



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Municipal Padre Pedro José		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Municipal Padre Pedro José, de Aiuaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11749623-5	PARECER Nº 1036//2011	APROVADO EM: 23.12.2011

I – RELATÓRIO

Sirlene Maria do Nascimento, diretora do Centro Educacional Municipal Padre Pedro José, instituição sediada na Rua Armando Arraes Feitosa, 30, Boa Vista, CEP: 63.575-000, de Aiuaba, Censo 23104953, mediante o processo nº 11749623-5, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade da educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0706//2011, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Centro Educacional Municipal Padre Pedro José, de Aiuaba, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE